

LEI n° 1.294

Autoriza assinatura de convênio com a Secretaria da Educação.

Francisco de Paula M. Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar com a Secretaria de Estado da Educação, Termo de Convênio objetivando a expansão e melhoria da Educação.

Art. 2° - Fica o Chefe do Executivo autorizado a tomar todas as providências que se fizerem necessárias ao bom desempenho do proposto artigo anterior.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 23 de Abril de 1984.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal